PROJETO DE LEI Nº 023-03/2019

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de transporte de Fertilizantes para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, indica recursos e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**,** Estado do Rio Grande do Sul**,**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas ao transporte de Fertilizantes (adubo e ureia), insumos adquiridos pelos produtores rurais do Município, através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, junto a indústrias fornecedoras, localizadas na cidade de Porto Alegre.

Parágrafo Único – O transporte, de que trata o caput deste Artigo será realizado de forma terceirizada, com as viagens devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compreendendo o trajeto da origem do carregamento dos insumos até o depósito do Sindicato, na sede municipal.

Art. 2º - As despesas pertinentes ao transporte, referidas no artigo 1º desta Lei, serão pagas diretamente pela tesouraria do Município ao prestador dos serviços de transporte, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais competentes.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2033 – Gestão da Política Agrícola
3.3.3.9.0.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros (513)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 023-03/2019

COLINAS, RS, 05 de agosto de 2019

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

É de longa data que o Município vem mantendo uma parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, através da execução de transporte dos fertilizantes (adubo e ureia), adquiridos pelos agricultores, com a intermediação da entidade sindical, como forma de tornar menos onerosa a compra desses insumos.

O volume de adubos adquiridos registra um aumento de ano-a-ano, fato que está inviabilizando a continuidade da prestação do serviço nos moldes anteriores, por não dispormos de caminhão apropriado para esse tipo de carga e o que é mais relevante, é a falta de motoristas no nosso quadro de servidores.

Temos feito uma análise detalhada do caso e concluímos que a utilização do transporte terceirizado é a alternativa mais conveniente, por várias razões, destacando o fato de às vezes ter ocorrido o deslocamento do nosso veículo até a retirada da mercadoria e não ter conseguido carregar no mesmo dia, representando isso elevadas despesas, deixando de prestar serviços públicos além do dia perdido na fila de espera.

Levamos ainda em conta as vantagens que o nosso produtor rural tem com o incentivo indireto concedido ao Sindicato. Pois, com a compra de fertilizantes efetuada pela entidade classista, em razão dos benefícios fiscais, o preço do produto tem redução significativa, fazendo com que o insumo chegue à propriedade do agricultor com cotação inferior ao que o mercado regional estipula.

A estimativa é de que a quantidade de fertilizantes a ser adquirida com vistas à próxima safra agrícola, em Colinas, deve representar em torno de 12 a 13 cargas a serem transportadas, o que comprova a convicção de que a terceirização do transporte é a alternativa mais coerente e prudente.

A época do plantio das lavouras de milho está próxima. Neste sentido solicitamos que seja dado ao presente Projeto o caráter de urgência para dar andamento à execução dos serviços e os produtores conseguirem, no tempo certo, o fornecimento dos insumos necessários.

Atenciosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **JULIANO KOHL**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.